



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI O CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei nº. Federal 662, de 06 de abril de 1949, que declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 02 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro, bem como, em seu art. 3º dispõe que os chamados pontos facultativos que os Estados, Distrito Federal ou os Municípios decretarem, não suspenderão as horas normais do ensino, nem prejudicarão os atos da vida forense, dos tabeliões e dos cartórios de registro;

Considerando o disposto na Lei nº. Federal 6.802, de 30 de junho de 1980, que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil;

Considerando o disposto na Lei nº. Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre os feriados civis, como aqueles declarados em lei federal, a data magna do Estado fixada em lei estadual e os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município, fixados em lei municipal e os religiosos, como os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão;

Considerando o disposto na Lei nº. Federal 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 11.010, de 03 de julho de 2019, que declara Data Magna do Estado do Espírito Santo o dia dedicado à Padroeira do Estado, Nossa senhora da Penha, considerado feriado estadual comemorado sempre na segunda-feira, oitavo dia posterior ao domingo de Páscoa;

Considerando o disposto na Lei nº. 347, de 18 de fevereiro de 1992, que determina os Feriados Municipais, Dia do Município – 04 de abril; Dia de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade – Festa Móvel; Dia de Nossa senhora das



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Neves – Padroeira do Município – 05 de agosto; Dia Consagrado aos Mortos – 02 de novembro;

Considerando o disposto no art. 193 da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Kennedy/ES, que comemora o Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº. 004, de 05 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto do Magistério Público do Município de Presidente Kennedy/ES, que considera feriado nas escolas municipais o dia 15 de outubro, “Dia dos Professores”;

Considerando o disposto na Lei nº. 849, de 04 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1.470, de 06 de março de 2020, que Institui o Dia da Consciência Negra como feriado municipal, comemorado no dia 20 de novembro;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial nº. 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025;

Considerando que diversos Órgãos desempenham suas atividades organizadas e atreladas aos dias úteis e letivos, sendo salutar e eficiente o aprimoramento e o planejamento anual das ações desta Administração Pública Municipal;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que não haverá prejuízo para a prestação dos serviços públicos;

DECRETA

Art. 1º. Institui o Calendário Anual do Município de Presidente Kennedy/ES referente ao exercício de 2025, contendo os feriados e os pontos facultativos na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Excluem-se da medida prevista no *caput* deste artigo os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala, os que não admitem paralisação e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público, inclusive a Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º. O Calendário Anual poderá ser modificado a qualquer tempo.



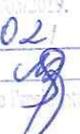
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 27 de fevereiro de 2025.


Fábio Feliciano de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

CERTIDÃO	
Decreto nº 11, de 27 de fevereiro de 2025.	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/06/2019.	
Em:	28 / 02 / 2025
Servidor:	

CERTIDÃO	
Decreto	
Nº 11 / 2025	
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014, de 09/06/2019.	
Data:	28 / 02 / 25
Servidor:	
Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES	



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 003085/2025

28/02/2025 - 10:54:16

Prefeitura de P. Kennedy/ES

DECRETO Nº 11/2025





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº. 11/2025

Data	Denominação	Natureza
1º de janeiro (segunda-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional – Lei 662/1949
03 de março (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo – Portaria Ministerial 9.783/2024
04 de março (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo – Portaria Ministerial 9.783/2024
05 de março (quarta-feira)	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo Municipal
04 de abril (sexta-feira)	Dia do Município	Feriado Municipal – Lei 347/1992
28 de abril (segunda -feira)	Nossa Senhora da Penha	Feriado Municipal – Lei 347/1992 – Feriado Estadual – Lei 11.010/2019
18 de abril (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional/Religioso – Lei 9.093/1995
21 de abril (segunda-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional – Lei 662/1949
1º de maio (quinta-feira)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional – Lei 662/1949
02 de maio (sexta-feira)	Ponto Facultativo do Dia Mundial do Trabalho	Ponto Facultativo Municipal
19 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo – Portaria Ministerial 9.783/2024
20 de junho	Corpus Christi	Ponto Facultativo – Portaria





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(sexta-feira)		Ministerial 9.783/2024
05 de agosto (terça-feira)	Nossa Senhora das Neves	Feriado Municipal – Lei 347/1992
07 de setembro (domingo)	Independência do Brasil	Feriado Nacional – Lei 662/1949
12 de outubro (domingo)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional – Lei 6.802/1980
15 de outubro (quarta-feira)	Dia dos Professores	Feriado nas Escolas Municipais – LC 4/2009
28 de outubro (terça-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo a ser comemorado no dia 27 de outubro - Portaria Ministerial 9.783/2024
02 de novembro (domingo)	Finados	Feriado Nacional – Lei 662/1949 – Feriado Municipal – Lei 347/1992
15 de novembro (sábado)	Proclamação da República	Feriado Nacional – Lei 662/1949
20 de novembro (quinta-feira)	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional – Lei 14.759/2023 – Feriado Municipal – Lei 849/2009, com redação dada pela Lei nº 1.470/2020
21 de novembro (sexta-feira)	Ponto Facultativo do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Ponto Facultativo Municipal
24 de dezembro (quarta-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo após às 13:00 horas - Portaria Ministerial 9.783/2024
25 de dezembro	Natal	Feriado Nacional – Lei





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(quinta-feira)		662/1949
26 de dezembro (sexta feira)	Ponto Facultativo do Natal	Ponto Facultativo Municipal
31 de dezembro (quarta-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo após às 13:00 horas - Portaria Ministerial 9.783/2024

